



CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Marilley Sicy Ferreira, na qualidade de Gestora Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA QUE, diante a intenção de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Terapia Ocupacional, envolvendo a realização de sessões de atendimento individual e/ou em grupo, atividades de planejamento terapêutico, elaboração de relatórios e participação em reuniões estratégicas e de alinhamento técnico, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência em Infância e Adolescência – CRIAE, vinculado à Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, procedeu com a composição dos preços nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, posto que foram obtidos os valores médios por meio da seguinte metodologia de pesquisa:

☐	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
☒	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
☐	TABELAS DE MÍDIA ESPECIALIZADA OU TABELA/BANCOS DE DADOS PÚBLICOS
☐	TABELA/BANCO/PAINEL DE DADOS PRIVADOS OU SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS.
☒	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
☐	BASE NACIONAL DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1. FONTES DE PESQUISA

Os orçamentos utilizados como base para a composição do valor estimado foram obtidos junto às seguintes empresas especializadas no setor:

- **Terapia Ocupacional Kids Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.283.003/0001-58**, com proposta recebida em **02/11/2025**;
- **Centro Integrado Trilhas do Crescer Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.900.447/0001-01**, com proposta recebida em **01/11/2025**;
- **CTC – Centro Terapêutico de Coromandel Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.606.442/0001-50**, com proposta recebida em **03/11/2025**.

Além das cotações mencionadas, foi considerada, para fins comparativos, a **Ata de Registro de Preços do Município de Pinheiro Machado**, em **28/12/2025**, referente à contratação de serviços de natureza similar. Os preços acima descritos foram coletados

mediante **solicitação formal de propostas comerciais**, encaminhadas por meio de **e-mails institucionais** às empresas do segmento pertinente, observando-se os princípios da **isonomia, transparência e economicidade**.

2. PREÇO MÉDIO

Considerando as propostas comerciais apresentadas, obtidas junto a empresas do setor e a uma ata de registro de preços vigente, apuraram-se os seguintes valores mensais:

- (a) Terapia Ocupacional Kids Educacional Ltda, com valor mensal de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);
- (b) Centro Integrado Trilhas do Crescer Ltda, com valor mensal de **R\$ 8.040,00** (oito mil e quarenta reais);
- (c) CTC – Centro Terapêutico de Coromandel Ltda, com valor mensal de **R\$ 7.998,00** (sete mil novecentos e noventa e oito reais);
- (d) Município de Pinheiro Machado (Ata de Registro de Preços), com valor mensal de **R\$ 9.347,00** (nove mil trezentos e quarenta e sete reais).

Com base nos valores apresentados, foi calculado o **preço médio estimado** em **R\$ 8.346,25** (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), considerando a média aritmética simples das quatro fontes de pesquisa. Dessa forma, conclui-se que a **proposta mais vantajosa para a Administração Pública** é a apresentada pela empresa **CTC – Centro Terapêutico de Coromandel Ltda**, por ofertar o **menor valor mensal** dentre os orçamentos analisados. Tal escolha observa os princípios da **economicidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, previstos nos **arts. 5º, inciso IV, e 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como o disposto no **art. 18**, que determina a necessidade de estimativa prévia de custos com base em fontes idôneas e atualizadas.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Em conformidade com as cotações realizadas, o objeto da presente contratação será adjudicado em favor da empresa **CTC – Centro Terapêutico de Coromandel Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.606.442/0001-50**, representada legalmente pela **Sra. Vanessa Batista Ruas, Terapeuta Ocupacional – CREFITO-4/26885-TO**, a qual apresentou a proposta **mais vantajosa para a Administração Pública**, no valor mensal de **R\$ 7.998,00** (sete mil novecentos e noventa e oito reais). A análise comparativa dos orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no segmento demonstra que o valor proposto encontra-se **compatível com a complexidade dos serviços a serem executados**, bem como **condizente com os preços praticados no mercado** por instituições de natureza e porte semelhantes. Dessa forma, conclui-se que o valor a ser contratado é **justo, exequível e economicamente vantajoso**, atendendo aos princípios da **economicidade**, da **eficiência** e da **seleção da proposta mais vantajosa**.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o valor apresentado pela empresa **CTC – Centro Terapêutico de Coromandel Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 09.606.442/0001-50**, revela-se o **mais vantajoso para a Administração Pública**, por atender aos princípios da **economicidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa**. Verifica-se, ainda, que o preço ofertado encontra-se **compatível com os valores praticados no mercado**, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa, **não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento**. Assim, **considera-se o valor proposto adequado, exequível e compatível com o objeto da contratação**, estando a estimativa de custos devidamente fundamentada e apta a subsidiar as etapas subsequentes do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, **certifico e dou fé**.



Coromandel, 03 de Novembro de 2025.

Marilley Sicy Ferreira
Secretária da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo